CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Otacílio Lopes
FUNCIONÁRIO

DATA 21/05/76

PROJETO DE LEI Nº 65/76

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito municipal a abrir a Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal (Mens. n.: 0013)

LEI Nº 4700 DE 04/06/76

DIOM Nº 5926 DE 09/06/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047001976
Projeto: 00651976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4700 DE 04 DE junho DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção de um posto médico no Distrito de Antônio Bezerra.

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo decorrerá da anulação parcial da dotação consignada no vigente Orçamento como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

0100 - GABINETE DO PREFEITO

0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra

Atividade - 1060252.010

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 30.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de junho de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0013

Fortaleza, 20 de maio de 1976

Senhor Presidente,

505
20 de Maio de 1976

Experimento a subida honra de submeter a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata do pedido de autorização para a abertura de crédito especial.

2. Referido crédito destina-se ao atendimento da despesa de construção de um posto médico no Distrito de Antônio Bezerra.

3. A construção da unidade sanitária ora proposta se apresenta da maior importância no elenco do programa municipal de saúde, que tem por escopo a extensão às zonas suburbanas das facilidades de saúde sanitária.

A localização da unidade em apreço se justifica plenamente pela inexistência naquele distrito de qualquer equipamento similar.

4. Em face do exposto e considerando a perfeita identificação do Legislativo Municipal com as reais necessidades dos diversos bairros de Fortaleza, estou certo do total apoio que este pleito receberá dessa Casa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. e dignissimos Pares os protestos de apreço e consideração .

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antônio Gerôncio Bezerra da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/05/1976
PRESIDENTE

Despachado à Impressão e Interstício
Em 28/05/1976
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 65/76 DE DE MAIO DE 1976

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção de um posto médico no Distrito de Antônio Bezerra.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

0100- GABINETE DO PREFEITO
0105- Administração Regional de Antônio Bezerra
Atividade- 10603252.010
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações..... 30.000

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/5/76
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em ___/___/___
PRESIDENTE

Despacho de Impugnação e Juridicidade
Em 15 / 5 / 76
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 03 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 65/76 - MENSAGEM Nº 0013

O Chefe da Municipalidade remeteu a esta Casa para a devida apreciação o anexo projeto de lei em incluso, oriundo da Mensagem 0013 que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o fim abaixo especificado.

O crédito em apreço visa atender às despesas com a construção de um Posto Médico no Distrito de Antonio Bezerra.

A construção da unidade proposta se apresenta da maior importância no elenco do programa municipal de saúde, que tem por escopo a extensão às zonas suburbanas das facilidades de saúde sanitária.

A localização do referido posto se justifica plenamente pela inexistência naquele distrito de qualquer equipamento similar.

É oportuno ressaltar, que de acordo com o Art. 2º da proposição em estudo a cobertura do crédito decorrerá da anulação parcial da dotação consignada no vigente Orçamento.

Em face do exposto e considerando o interesse deste Legislativo para com as reais necessidades dos diversos bairros da Capital, estamos certos do apoio que a matéria merecerá deste Plenário, razão pela qual manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de maio de 1976.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 65/76.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim / que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a construção de um posto médico no Distrito de Antônio Bezerra.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo decorrerá de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento como a seguir indicado:

Cr$ 1,00

0100 - GABINETE DO PREFEITO

0105 - Administração Regional de Antonio Bezerra

Atividade - 10603252.010

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 30.000

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3/ de maio de 1.976.

Presidente

OF. Nº 445

Fortaleza, 2 de junho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito especial de Cr$ 30.000,00 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA